

Lei nº 10/60

Autoriza a Prefeitura a assinar Contrato.

João Martini Calbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei, conforme resolução nº 13/60, de 10 de maio de 1960.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Catiguá, autorizado a assinar contrato com a Companhia Nacional de Energia Elétrica, concessionária do serviço de energia elétrica nesta cidade, pelo preço citado no Ofício nº 2/60, de 15 de janeiro de 1960, acrescido pelas taxas de lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, em 10 de maio de 1960.

João Martini Calbo
JOÃO MARTINI CALBO
PREFEITO MUNICIPAL